

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV

Orientação n. 30, de 31 de janeiro de 2017
Renúncia à delegação – declaração de vacância – nomeação de interino

Prezados (as) Senhores (as) Chefes de Secretaria/Analistas Administrativos

Em razão de diversas consultas recebidas por este Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação aos pedidos de renúncia de delegatários titulares, devem ser estabelecidas as seguintes orientações, em reforço a comunicados anteriores:

- 1) Aos pedidos de renúncia, protocolados perante a Direção do Foro da comarca, **deve ser conferida a maior celeridade possível**, uma vez que a demora na nomeação de interino poderá representar renúncia fiscal;
- 2) Os procedimentos a serem adotados pela comarca estão detalhados na Orientação n. 29 (passo a passo), bem como na de n. 28, ambas desta CGJ;
- 3) Diante do pedido de renúncia pelo delegatário titular, importante observar que a nomeação de interino pela Direção do Foro e a designação de data para transmissão de acervo ocorrerão, **tão somente**, após a publicação da vacância da serventia pela e. Presidência do Tribunal de Justiça; e
- 4) Situações excepcionais e/ou divergentes, ainda que ocorridas em momento anterior a esta orientação e em desatenção aos procedimentos legais, deverão ser comunicadas ao Núcleo IV da CGJ, por meio do Malote Digital encaminhado à Divisão Administrativa da CGJ.

Por fim, registra-se que o Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça está à disposição de Vossas Senhorias para eventuais auxílios, preferencialmente via Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E).

Atenciosamente,

Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina